



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2021

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Tomando ciência da solicitação de V. Sa. quanto à necessidade de manifestação técnica relacionada aos tópicos apontados na impugnação apresentada nos autos do procedimento administrativo nº. 9938/2021, cabe-nos prestar esclarecimentos.

Primeiramente cumpre registrar que a opção pela aglutinação dos itens - Fornecimento de gases medicinais em cilindros e locação de geradores de gases medicinais - decorre da necessidade da Administração Pública manter o mesmo grau de pureza dos gases medicinais utilizados no Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, o que não seria possível caso houvesse fornecedores diferentes, visto a possibilidade apontada pela Anvisa de variação mínima e máxima no referido grau (bastando para tanto consultar a Farmacopeia Brasileira, editada pela ANVISA, aprovada pela resolução da diretoria colegiada - rdc nº 298, de 12 de agosto de 2019).

Portanto, a existência de mais de um fornecedor dificultaria a fiscalização da correta prestação do serviço quanto ao grau de pureza dos gases utilizados nos pacientes nosocomiais, desajuste no armazenamento e controle do almoxarifado, causando sérios danos e prejuízos para a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes, haja vista, tratar-se de Unidade Hospitalar. Ainda nesse diapasão, o princípio da eficiência aplicado pela Administração Pública e seus respectivos Agentes Públicos, deve se pautar em procurar a otimização do melhor resultado, com o melhor tempo.

Ultrapassando tal aspecto, mas ainda nesse sentido, verificamos como regular a exigência das qualificações técnicas apontadas no edital, uma vez que a manutenção do item licitado como único, ou seja mantendo o fornecimento de gases medicinais envasados, entendidos como medicamentos pela ANVISA (Resolução da Diretoria Colegiada nº70), atrai, portanto a necessidade de demonstração de que a mesma possua as licenças e registros inerentes ao seu funcionamento (AFE e CRF), nada obstante não ser necessário para a prestação de serviço de locação de geradores de gases medicinais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

Veja-se que este entendimento é corroborado pelos Tribunais de Contas:

A exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA às empresas participantes do certame, na fase de Habilitação, não restringe a competitividade, porquanto tem o objetivo de garantir que o produto licitado atenda às exigências técnicas necessárias” (TCE-MG - DEN: 1007383. Relator: Cons. Wanderley Ávila, Data e Julgamento: 05/10/2017, Data de Publicação: 19/10/2017)

Se vê, portanto, que à luz das disposições técnicas pertinentes o Edital se encontra hígido e eficaz traduzindo de forma escoreita a melhor opção para licitação dos itens perquiridos por esta Pasta.

Leonidas Heringer Fernandes

Secretário Municipal de Saúde